



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.977 DE 30 DE ABRIL DE 1993.

"Dispõe sobre denominação de via pública."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

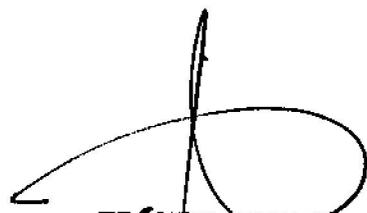
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua João Rubens Guidolin, a atual Rua 03 do "Jardim Oliveira Camargo".

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 1.993.


FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal